

PORTARIA N.º 11.340, DE 23, DE JANEIRO 2013.

**“DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO
MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE
JACUPIRANGA”.**

JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO, Prefeito
Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são
conferidas por Lei e conforme dispõe o artigo 1º e 8º da Lei Municipal n.º 974, de
16/04/2010,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Designar as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Conselho
Municipal de Habitação – CMH-JAC, criado pela Lei Municipal nº 974, de 16/04/2010,
a saber:

**I) 05 (cinco) Representantes do Poder Público, sendo 02 (dois)
técnicosl:**

Titular: JORGE FRANZ AMARULLA TERRA

Suplente: RODRIGO SERQUEIRA MUNIZ

Titular: MISANEY MALAQUIAS

Suplente: CARLOS ALBERTO BERTOZZI BERNARDO

Titular: THOMAS FRANKLIN DAVIES

Suplente: LEONIR OSMAR ZANDONÁ

Titular: SYLVIA KAWAMOTO

Suplente: MARCOS ROBERTO LUSTROSO

Titular: THIAGO FABRICIO PONTES GOMES

Suplente: ANTONIO OTENI DAVIES

II) 05 Representantes da Sociedade Civil e Movimentos Populares

Titular: NELSON ALVES DE OLIVEIRA

Suplente: ZILO MOREIRA DANIEL

Titular: MARIA GORETE DE MENEZES CUGLER

Suplente: MARIA DO SOCORRO FERNANDES

Titular: MILTON GONÇALVES SÉRGIO

Suplente: MÁRCIO PEDRO DA SILVA

Titular: PAULO KAZUOTUMO YASHIOKA



Suplente: FABIANO YOSHIOKA

Titular: MARIA ELIANE RIBEIRO

Suplente: CLAUDIA GERALDO DE LARA

ARTIGO 2º - O mandato do Conselho ora criado será pelo período de 03 (três) anos, e possibilidade de sua recondução será decidida no regimento interno próprio.

ARTIGO 3º - O Presidente do Conselho Municipal de habitação – CMH-JAC será eleito entre seus pares com mandato de 03 (três) anos.

ARTIGO 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 23 de Janeiro de 2013.



JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO
Prefeito Municipal